



Comissão de Educação e Ciência

Parecer

[Proposta de Lei n.º 38/XV/1ª \(Governo\)](#)

Autor: Deputada
Joana Mortágua

Aprova o Orçamento do Estado para 2023



Comissão de Educação e Ciência

ÍNDICE

PARTE I - CONSIDERANDOS

PARTE II - ANÁLISE SETORIAL

PARTE III - OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO PARECER

PARTE IV - CONCLUSÕES

PARTE V – ANEXOS

PARTE I - CONSIDERANDOS

1 - Nota introdutória

O Governo apresentou à Assembleia da República, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República (RAR), para os efeitos da alínea g) do artigo 161.º da CRP, a [proposta de lei n.º 38/XV/1.a](#), que Aprova o Orçamento do Estado para 2023.

Compete à Comissão de Educação e Ciência, em conformidade com o n.º 3 do artigo 205.º e da alínea b), do n.º 1 do artigo 206.º do RAR, a emissão de Parecer setorial relativo à Proposta de Lei que aprova o Orçamento do Estado para 2023.

PARTE II - ANÁLISE SETORIAL

A) Orçamento do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

a) Orientações programáticas

No Relatório do Orçamento do Estado para 2023 (Relatório), o Governo afirma os “objetivos estratégicos de promover a qualidade e a equidade no ensino superior e na ciência, fortalecer as instituições de ensino superior (IES) e de investigação e desenvolvimento (I&D) num quadro de estabilidade, autonomia e avaliação e consolidar a ciência e o ensino superior como instrumentos de desenvolvimento sustentável e inclusivo. A prossecução destes objetivos insere-se também na agenda europeia para a ciência e o ensino superior e na importância que esta tem para a valorização e fortalecimento dos sistemas científico e de ensino superior em Portugal”. Esses objetivos traduzem-se em metas de longo prazo, definidas na legislatura anterior, a atingir até 2030:

- a) atingir uma taxa média de frequência no ensino superior de seis em cada dez jovens com 20 anos,

-
- b) atingir 50% de graduados do ensino superior na faixa etária dos 30-34 anos, e
 - c) alcançar um investimento global em I&D de 3% do PIB.

O Relatório refere que, de acordo com os dados recentemente publicados, a despesa total em I&D atingiu, em 2021, “um novo máximo histórico em Portugal, de 1,69% do PIB (crescendo 10% em relação a 2020), com as empresas a representarem 59% da despesa nacional em I&D e 1% do PIB e com os diplomados do ensino superior a representarem 44,5% da faixa etária 30-34 anos”.

O Governo apresenta as seguintes opções programáticas:

1. Promover a equidade e o sucesso num ensino superior de qualidade;
2. Fortalecer as instituições de ensino superior e de I&D num quadro de estabilidade e autonomia;
3. Consolidar a ciência e o ensino superior como instrumentos de desenvolvimento sustentável e inclusivo.

1. Promover a equidade e o sucesso num ensino superior de qualidade

O Governo propõe-se o objetivo de aumentar o número de beneficiários de apoios sociais para o ano letivo 2022-2023, de modo a beneficiar 82 500 estudantes, um acréscimo de 4000 estudantes face ao ano letivo anterior. Para esse efeito toma as seguintes medidas, conforme o Relatório:

- 1.1 Atribuição automática de bolsa de estudo no ensino superior a todos os estudantes que beneficiem do 1º, 2º ou 3º escalão de abono de família e que ingressem através do concurso nacional de acesso ao ensino superior público;
- 1.2 Alargamento da atribuição de bolsas +Superior a todos os estudantes, sendo esta bolsa acumulável com a bolsa de estudo;
- 1.3 Alargamento do universo de estudantes elegíveis para bolsa de estudo, com o aumento do limiar de elegibilidade.

A estas medidas acrescem:

1.4 A criação de um complemento à bolsa de estudo, com valor máximo de 250 euros anuais, para apoiar as deslocações dos estudantes bolseiros entre as localidades da sua residência habitual e as localidades das instituições de ensino que frequentam;

1.5 A atribuição de complemento de alojamento a estudantes bolseiros que se encontrem deslocados do seu país de residência habitual;

1.6 A atualização dos complementos de alojamento fora de residência;

1.7 A continuação do apoio ao pagamento de propinas dos estudantes carenciados inscritos em ciclos de estudo de mestrado;

1.8 O alargamento deste apoio ao alojamento a estudantes deslocados de agregados famílias que recebam até ao salário mínimo nacional, ainda que não sejam bolseiros;

1.9 O lançamento de um programa de promoção de sucesso e redução de abandono escolar, o qual, privilegiando os novos estudantes, visa fortalecer as iniciativas já em curso em várias IES e “consolidar o efeito das medidas de apoio financeiro a ações inovadoras de ensino e aprendizagem nas IES, já em curso no âmbito do projeto Skills 4 pós-COVID — Competências para o futuro no ensino superior”;

1.10 O lançamento de um programa de promoção da saúde mental nos estudantes do ensino superior, em articulação com o Programa Nacional para a Saúde Mental e com o Ministério da Saúde;

1.11 O desenvolvimento de iniciativas para aperfeiçoar os mecanismos de monitorização de empregabilidade existentes, com o projeto Graduate Tracking Portugal (inserido no projeto Eurograduate Tracking 2022);

1.12 O início das operações de construção, aquisição, adequação e renovação de residências para estudantes do ensino superior, já aprovadas para

financiamento de 375 milhões de euros pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

2. Fortalecer as instituições de ensino superior e de I&D num quadro de estabilidade e autonomia

Durante o ano de 2023, o Governo tem como objetivo a revisão do atual modelo de financiamento “enquadrado num conjunto programático mais amplo, ao qual estão associadas outras fontes de financiamento para além do Orçamento do Estado e a implementação de outras medidas relevantes para o sistema de ensino superior, que serão vertidas num novo «Contrato de Legislatura», que, findo o atual, apoie o planeamento estratégico e plurianual das IES públicas”.

De acordo com o Relatório, as dotações orçamentais para 2023 representam “um aumento de 3,5% em comparação com as dotações base para as IES definidas no Orçamento do Estado para 2022”, e serão executadas junto com financiamento proveniente de outras fontes:

- a) financiamentos atribuídos pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) ao desenvolvimento de projetos de investigação, formação avançada, emprego científico e atividade institucional das unidades de I&D integradas nas IES;
- b) financiamento dos cursos técnicos superiores profissionais através de fundos comunitários e fundos nacionais;
- c) financiamento dos programas Impulso Jovem STEAM e Impulso Adultos através do PRR, “os quais garantem um investimento total de 252 milhões de euros até 2026, dos quais 42% são afetos à modernização de infraestruturas e equipamentos e 32% destinados ao reforço dos corpos docente e não docente”;
- d) financiamento dos programas de modernização e inovação pedagógica, promoção de sucesso escolar e saúde mental;

-
- e) financiamento das operações de construção, aquisição, adequação e renovação de residências para estudantes do ensino superior financiadas no quadro do Plano Nacional para o Alojamento no Ensino Superior.

3. Consolidar a ciência e o ensino superior como instrumentos de desenvolvimento sustentável e inclusivo

No âmbito da consolidação da ciência e do ensino superior como instrumentos de desenvolvimento sustentável e inclusivo, o Governo propõe as seguintes metas:

- a) Promoção da simplificação de procedimentos dos organismos públicos na relação com as instituições científicas e académicas, com apoio das mesmas e tirando partido do trabalho de diagnóstico já efetuado;
- b) Estímulo à qualidade e inovação por via da concretização do Exercício de Avaliação e Financiamento Plurianual de Unidades de I&D;
- c) Apoio continuado das atividades de I&D através do apoio competitivo e regular à realização de projetos de I&D em todas as áreas do conhecimento;
- d) Melhoria da capacidade de formação doutoral, “designadamente no que se refere ao desenvolvimento de atividades de investigação em contexto não académico (setor empresarial, administração pública, setor social) assim apoiando a melhor integração de doutorados em contextos não académicos e favorecendo a translação de conhecimento para a sociedade”;
- e) Consolidação do funcionamento dos atuais 41 laboratórios colaborativos entre instituições científicas e académicas com o setor produtivo, aprovados no âmbito do Programa Interface;
- f) Reforço da investigação clínica “em estreita colaboração com unidades de cuidados de saúde e, em particular, no âmbito de centros académicos clínicos e com a Agência de Investigação Clínica e Inovação Biomédica

- (AICIB), dando seguimento aos resultados do processo de avaliação em curso no ano de 2022”;
- g) Apoio à execução da Estratégia Nacional para a Computação Avançada, com especial incidência na instalação e entrada em funcionamento do supercomputador Deucalion em Portugal;
 - h) Estímulo à prossecução dos processos de internacionalização das comunidades académica, científica e tecnológica, “de modo a contribuir para duplicar, em 2021-2027, a presença portuguesa nos programas europeus face a 2014-2020 e atrair cerca de 2 mil milhões de euros de financiamento da União Europeia nas áreas da investigação e inovação nesse período, através dos programas Erasmus+, Espaço e Digital”.
 - i) Continuidade à “valorização do posicionamento atlântico de Portugal no mundo, com as iniciativas em curso no âmbito do «Centro Internacional de Investigação do Atlântico — AIR Centre» e a concretização da estratégia «Portugal Espaço 2030» e da promoção das atividades da Agência Espacial Portuguesa”;
 - j) Apoio ao financiamento da inovação e do investimento em I&D através de: “agendas de inovação empresarial e projetos mobilizadores, com o objetivo de promover e apoiar iniciativas orientadas para intensificar a atividade de I&D e a articulação entre investigação e inovação, reforçando o emprego científico e qualificado em articulação com as empresas, o tecido produtivo, a Administração Pública e as instituições sociais; e da Missão Interface, estimulando o reforço, a modernização e a capacitação das instituições de interface, designadamente centros tecnológicos e laboratórios colaborativos, apoiando a atração de recursos humanos qualificados para Portugal em estreita articulação com novas atividades económicas de maior valor acrescentado”.

b) Quantificação das medidas e fontes de financiamento



Comissão de Educação e Ciência

Conforme referido no Relatório do Orçamento do Estado para 2023, o Programa Orçamental da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior apresenta um total de receita consolidada de 3264,9 milhões de euros e de dotação de despesa total consolidada de 3264,5 milhões de euros, o que excede em 17,6% a estimativa de execução de 2022.

Quadro 1 (5.41 do Relatório). Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (PO11) —
Conta do Programa Orçamental (milhões de euros)

Comissão de Educação e Ciência

Classificador Económico	2022	2023	Variação (%)	Estrutura 2023 (%)
	Estimativa	Orçamento		
DESPESA				
Despesa corrente	2 397,0	2 854,3	19,1	87,4
Despesas com o pessoal	1 631,7	1 760,4	7,9	53,9
Aquisição de bens e serviços	373,6	482,6	29,2	14,8
Juros e outros encargos	0,4	0,4	4,7	0,0
Transferências correntes	368,4	450,3	22,3	13,8
Subsídios	0,2	0,1	-50,0	0,0
Outras despesas correntes	22,8	160,5	n.r.	4,9
Despesa de capital	356,9	409,1	14,6	12,5
Investimento	143,4	215,5	50,2	6,6
Transferências de capital	213,5	193,6	-9,3	5,9
Diferenças de consolidação	21,4	0,1		
Despesa efetiva consolidada	2 775,3	3 263,5	17,6	
Ativos Financeiros	0,1	0,0	-75,6	0,0
Passivos Financeiros	0,7	0,9	29,7	0,0
Despesa total consolidada	2 776,1	3 264,5	17,6	
Receita total consolidada	3 475,0	3 264,9	-6,0	
Saldo Orçamental	699,0	0,4		
<i>por memória:</i>				
Despesas por Fonte de Financiamento consolidada	Orçamento 2023			
Receitas de Impostos	1 620,2			
Receitas Próprias	628,1			
Fundos Europeus	676,3			
Transferências entre entidades	339,7			
Diferenças de consolidação	0,1			

Nota: O presente quadro, constante do Relatório do OE 2023, exclui, nas rubricas de juros, transferências, subsídios, ativos e passivos provenientes e destinados a entidades do Programa.

Fonte: Ministério das Finanças.

A despesa financiada por receitas de impostos é de 1620,2 milhões de euros, sendo o restante financiamento proveniente de fundos europeus (676,3 milhões de euros), de receitas próprias das entidades que compõem o Programa (628,1 milhões de euros) e de transferências entre entidades (339,7 milhões de euros).

Quadro 2 (5.42 do Relatório). Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (PO11) — Despesa por medidas do Programa (milhões de euros)

Comissão de Educação e Ciência

Programas e Medidas	2023 Orçamento	Estrutura 2023 (%)
Despesa Efetiva Não Consolidada	5 267,4	100,0
001 - SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL	29,3	0,6
004 - SERV. GERAIS DA A.P. - INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DE CARÁCTER GERAL	968,3	18,4
015 - EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	98,3	1,9
016 - EDUCAÇÃO - INVESTIGAÇÃO	479,1	9,1
018 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR	3 074,4	58,4
019 - EDUCAÇÃO - SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO	322,8	6,1
084 - SIMPLEX +	0,8	0,0
095 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO DA INFEÇÃO EPIDEMIOLÓGICA	1,8	0,0
096 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE	1,4	0,0
100 - INICIATIVAS DE AÇÃO CLIMÁTICA	0,6	0,0
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	290,3	5,5
103 - IMPACTO DO CHOQUE GEOPOLÍTICO	0,2	0,0
Despesa Total Não Consolidada	5 268,4	
Diferenças de consolidação	0,1	
Diferenças de consolidação de ativos e passivos		
Despesa Total Consolidada	3 264,5	
Despesa Efetiva Consolidada	3 263,5	
<i>Por Memória:</i>		
Ativos Financeiros	0,0	
Passivos Financeiros	0,9	
Consolidação de Operações financeiras		

Nota: A estrutura em percentagem é calculada em relação à despesa efetiva não consolidada do Programa.

Fonte: Ministério das Finanças.

Nesta área da governação, a despesa com Educação — Estabelecimentos de Ensino Superior, 2968,2 milhões de euros, representa 59,4% do total da dotação de despesa efetiva não consolidada do Programa, “da qual se destaca o orçamento do conjunto das IES, com 2963,8 milhões de euros, seguindo-se a medida 004 — Serviços Gerais da AP — Investigação Científica de Caráter Geral, com 951,4 milhões de euros, representando 19%, destacando-se a Fundação para a Ciência e Tecnologia (937,9 milhões de euros)”.

B) Orçamento do Ministério da Educação

a) Orientações programáticas

De acordo com o Relatório do Orçamento do Estado para 2023, o Governo inicia no referido ano “a adoção das medidas previstas no Programa do Governo de reforço da estabilidade no acesso à carreira docente e no desenvolvimento dos projetos pedagógicos”, dando continuidade ao processo que identifica como “modernização do sistema educativo português, alicerçado em currículos que respondem às necessidades do mundo contemporâneo, conforme expresso no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória”.

O Governo apresenta as seguintes opções programáticas:

I — Execução do Plano de Recuperação das Aprendizagens 21|23 Escola+, tendo em vista a “mitigação dos efeitos da interrupção do funcionamento das escolas nos anos da pandemia de COVID-19 nas aprendizagens dos alunos”, através da “da prorrogação dos apoios docentes e de técnicos especializados para tutorias e para os Planos de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário”, sendo também dado início a “um programa de formação centrado nas dimensões organizacionais das escolas e nas práticas pedagógicas”, permitindo às escolas aceder “a plataformas de apoio à deteção de padrões de dificuldades e de orientação para métodos e atividades de promoção da leitura nos anos iniciais da aprendizagem”.

II — Aposta na Escola digital, dando “continuidade ao caminho iniciado na transição digital, designadamente através dos trabalhos conducentes à melhoria da Internet nas escolas, no equipamento dos serviços administrativos, na instalação de laboratórios de educação digital e na continuidade da formação para a capacitação digital dos docentes”, alargando a mais escolas o projeto piloto de Manuais Digitais e alargando também a elaboração de provas de avaliação externa em formato digital.

III — Valorização do ensino profissional, dando início à instalação dos primeiros Centros Tecnológicos Especializados, nas áreas da indústria, das energias renováveis, da informática e do digital, e lançado o concurso para o segundo conjunto de infraestruturas.

IV — Reforço da oferta de ensino artístico, “o Governo estuda a rede de oferta de ensino artístico especializado na área das artes visuais”.

V — Redução das tarefas administrativas no trabalho dos professores, dando início ao “levantamento de tarefas, identificação de redundâncias e de procedimentos sem impacto”, envolvendo grupos focais de professores com funções de direção de turma e de coordenação de diretores de turma, e dando continuidade ao trabalho desenvolvido nos sistemas de gestão do Ministério da Educação com vista a torná-los mais integrados, através de plataformas digitais, “eliminando duplicações e promovendo um funcionamento mais eficiente”.

VI — Alteração ao modelo de recrutamento de docentes, “mediante os processos de negociação com início em 2022, pretende-se implementar um novo modelo de recrutamento de professores que possibilite mais estabilidade e uma maior adequação dos perfis de competências dos professores aos projetos educativos das escolas”.

VII — Alteração ao modelo de formação inicial dos docentes, nomeadamente ao nível do acesso aos mestrados em ensino das Escolas Superiores de Educação, “alargando o leque de candidatos, atualmente restrito aos detentores de Licenciatura em Educação Básica” e procedendo à revisão do modelo de estágios, “reintroduzindo-se os estágios com maior indução na profissão”.

VIII — Continuação da aposta na formação contínua de docentes, implementando “diferentes programas de formação de docentes e não docentes, que permitirão o aprofundamento das competências digitais dos docentes, reforçar a formação no âmbito curricular, bem como continuar a aposta em programas de formação de combate à violência doméstica, no namoro e na segurança em ambiente escolar”.

IX — Educação e formação de adultos, através do Programa Qualifica, cumprindo os objetivos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) ao nível

da “implementação de projetos locais para a formação e qualificação de adultos que não são detentores de competências básicas” (projetos estes que assentam na cooperação entre a rede de Centros Qualifica e organizações de caráter local), e da continuação do Acelerador Qualifica, medida que teve início em 2022 e que visa a “promoção do acesso à formação, para que os adultos tenham oportunidade de completar o ensino secundário”.

b) Quantificação das medidas e fontes de financiamento

Conforme referido no relatório já citado, o Programa Orçamental do Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar tem, no orçamento de 2023, uma despesa total consolidada de 6933,3 milhões de euros, o que traduz um decréscimo de 7,6% (-569,1 milhões de euros) face à execução estimada até final de 2022. De acordo com o Governo, e citando o Relatório, “o montante da Descentralização não aparece em 2023 por se encontrar previsto no FFD, do PO Órgãos de Soberania”, pelo que a “despesa efetiva consolidada é de 6872,3 milhões de euros” e a “receita total consolidada para 2023 cifra-se em 6933,4 milhões de euros, originando um saldo orçamental de 0,1 milhões de euros”.

Quadro 3 (5.43. do Relatório) Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar (PO12) — Conta do Programa Orçamental (milhões de euros)

Comissão de Educação e Ciência

Classificador Económico	2022	2023	Variação (%)	Estrutura 2023 (%)
	Estimativa	Orçamento		
DESPESA				
Despesa corrente	7 310,1	6 663,6	-8,8	96,1
Despesas com o pessoal	5 234,0	5 222,4	-0,2	75,3
Aquisição de bens e serviços	230,8	760,6	229,5	11,0
Juros e outros encargos	8,0	10,1	26,2	0,1
Transferências correntes	1 546,3	391,7	-74,7	5,7
Subsídios				
Outras despesas correntes	291,0	278,8	-4,2	4,0
Despesa de capital	105,4	208,8	98,1	3,0
Investimento	53,0	202,9	283,0	2,9
Transferências de capital	44,4	5,8	-86,9	0,1
Outras despesas de capital	8,0			
Diferenças de consolidação		0,0		
Despesa efetiva consolidada	7 415,5	6 872,3	-7,3	
Ativos Financeiros				
Passivos Financeiros	86,9	61,0	-29,8	0,9
Diferenças de consolidação de ativos e passivos				
Despesa total consolidada	7 502,4	6 933,3	-7,6	
Da qual: despesa relativa à Descentralização de competências	811,8		-100,0	
Despesa total consolidada sem despesa relativa à Descentralização de competências	6 690,7	6 933,3	3,6	
Receita total consolidada	7 417,1	6 933,4	-6,5	
Saldo Orçamental	-85,3	0,1		
por memória:				
Despesas por Fonte de Financiamento consolidada	Orçamento 2023			
Receitas de Impostos	5 848,5			
Receitas Próprias	253,4			
Fundos Europeus	679,7			
Transferências entre entidades	151,7			
Diferenças de consolidação	0,0			

Nota: O presente quadro exclui, nas rubricas de juros, transferências, subsídios, ativos e passivos provenientes e destinados a entidades do Programa.

Fonte: Ministério das Finanças

É de destacar que, no total da despesa efetiva consolidada, que as despesas com o pessoal representam 75,3%, com uma previsão de 5 222,4 milhões de euros. De acordo com o Relatório, o decréscimo de 11,6 milhões de euros face à estimativa de execução de 2022 “decorre, fundamentalmente, do processo de descentralização de competências na área da educação para as Autarquias locais, no âmbito do qual os encargos com o Pessoal não Docente são assegurados através de transferências para o Fundo de Financiamento da Descentralização, ficando na esfera direta do Ministério da Educação apenas o

Pessoal Docente e o Pessoal não Docente afeto às escolas Profissionais e Técnicos superiores”.

Quadro 4 (5.44. do Relatório) Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar (PO12) — Dotações Específicas (milhões de euros)

Agregados/Programas Orçamentais	2022	2023	Variação (%)
	Estimativa	Orçamento	
012 - ENSINO BASICO E SECUNDARIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	895,6	841,8	-6,0
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	706,6	653,9	-7,5
TRANSFERÊNCIAS ENSINO PARTICULAR E COOPERATIVO	189,0	187,9	-0,6

Notas: 1) A estrutura em percentagem é calculada em relação à despesa efetiva não consolidada do Programa. 2) Não inclui ativos e passivos financeiros
Fonte: Ministério das Finanças

PARTE III - OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO PARECER

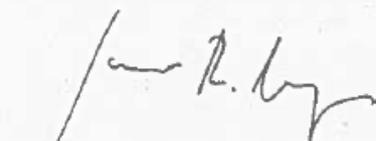
A signatária do presente parecer exime-se, nesta sede, de manifestar a sua opinião política sobre a proposta em apreço, a qual é, de resto, de “elaboração facultativa” nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Regimento, reservando o seu Grupo Parlamentar a sua posição para o debate em Plenário.

PARTE IV - CONCLUSÕES

1. A [proposta de lei n.º 38/XV/1.ª](#), que aprova o Orçamento do Estado para 2023, foi apresentada pelo Governo à Assembleia da República.
2. A proposta de lei n.º 38/XV/1.ª foi admitida a 10 de outubro de 2022 e enviada, nos termos do RAR, à Comissão de Educação e Ciência para emissão de parecer.
3. A proposta de lei n.º 38/XV/1.ª foi apresentada nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, cabendo à Comissão de Educação e Ciência emitir parecer sobre as matérias da sua competência.
4. A proposta de lei n.º 38/XV/1.ª na parte relativa às áreas da Educação e Ciência reúne os requisitos constitucionais e regimentais para ser apreciada e votada na generalidade em Plenário.
5. A Comissão de Educação e Ciência conclui que a proposta de lei n.º 38/XV/1.ª, que Aprova o Orçamento do Estado para 2023, cumpre todos os pressupostos constitucionais, respeita todos os requisitos formais e reúne todas as condições materiais para ser remetida à Comissão de Orçamento e Finanças, para os devidos efeitos.

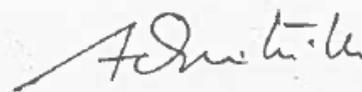
Palácio de S. Bento, 25 de outubro de 2022

A Deputada autora do Parecer



(Joana Mortágua)

O Presidente da Comissão



(Alexandre Quintanilha)



Comissão de Educação e Ciência

PARTE V – ANEXOS

O [Relatório UTAO n.º 15/2022 - Apreciação Preliminar da Proposta de Orçamento do Estado para 2023](#) referente à iniciativa em análise está disponível na página da mesma.